TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais nos trechos Ibaiti–Curitiba e Curitiba–Ibaiti, com a finalidade de atender à concessão do Benefício Eventual 'Auxílio Transporte' aos usuários do Departamento Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e do artigo 12 da Lei Municipal nº 487/2013

Considerando o disposto no Ofício nº 326/2025, encaminhado pelos agentes de contratação e equipe de apoio, informando que a Disputa de Preços realizada em 16 de maio de 2025 restou deserta, e que, durante a etapa de cotação prévia de preços, a empresa Princesa do Norte S.A. apresentou a proposta mais vantajosa;

Considerando que a referida proposta encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade, nos termos dos artigos 75, inciso II, e 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda que a documentação de habilitação apresentada pela empresa foi analisada e considerada regular e compatível com as exigências do processo;

HOMOLOGO o presente processo de **Dispensa Eletrônica nº 10/2025**, autorizando a contratação direta da empresa **Princesa do Norte S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 81.159.857/0001-50**, pelo valor total de **R$ 37.398,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais)**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço unit. máximo	Preço máximo total
1	Passagens para viagem com destino a cidade de Curitiba-PR com saída da cidade de Ibaiti- Pr	150	Unid.	R$ 120,97	R$ 18.145,50
				TOTAL	R$ 18.145,50
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço unit. máximo	Preço máximo total
1	Passagens para viagem com destino a cidade de Ibati-Pr com saida da cidade de Curitiba-Pr	150	Unid	R$ 128,35	R$ 19.252,50
				TOTAL	R$ 19.252,50

CONSELHEIRO MAIRINCK, 23 de maio de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho
AUTORIDADE SUPERIOR